



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSUMO, COTIDIANO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
NÍVEL MESTRADO**

**NORMAS COMPLEMENTARES PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2014**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em CONSUMO, COTIDIANO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PGCDS), nível Mestrado, do Departamento de Ciências Domésticas (DCD) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), *campus* Dois Irmãos, torna pública as normas do processo de seleção de estudantes interessados/as em ingressar no 1º semestre letivo de 2014. Normas disponíveis na página da UFRPE, no endereço eletrônico <http://www.prppg.ufrpe.br>, bem como por aviso de Edital veiculado no Diário Oficial da União.

**1. DO OBJETO**

1.1 Vagas disponibilizadas, Escolaridade mínima e Documentos específicos exigidos para inscrição no Processo Seletivo:

PROGRAMA	NIVEL	NUMERO DE VAGAS	ESCOLARIDADE MINIMA	DOCUMENTOS ESPECIFICOS
PGCDS	MESTRADO	<b>15</b>	Graduação em Cursos Superiores nas áreas das Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas.	Certificado/Diploma ou equivalente de conclusão do Curso Superior de Graduação em instituições reconhecidas pelo MEC.

**2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

2.1 A inscrição do/da candidato/a implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicadas com vistas a Seleção objeto deste Edital.

- 2.2 O/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pelo Edital.
- 2.3 Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.4 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online no período de 07 de outubro a 04 de novembro de 2013, através do endereço [www.editais.prppg.ufrpe.br](http://www.editais.prppg.ufrpe.br) das 10h00 do dia 07 de outubro às 16h00 do dia 04 de novembro, horário local de Recife.
- 2.5 Os pedidos de inscrição serão apreciados por uma Comissão de Admissão e de Seleção formada no mínimo por quatro (4) membros docentes do Programa de Pós-Graduação em Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD).
- 2.6 A lista dos candidatos homologados será publicada na **página do Programa de Pós-Graduação em Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social (PGCDS)** e/ou no mural da Secretaria dos Mestrados do Departamento de Ciências Domésticas – DCD/UFRPE, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da divulgação, dirigido a mesma Comissão que poderá reconsiderar ou não a decisão.
- 2.7 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos no item 2.4 neste Edital, não serão acatadas.
- 2.8 **A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.**
- 2.9 O/a candidato/a inscrito/a por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu/sua representante no preenchimento e envio do formulário de inscrição.
- 2.10 A lista dos candidatos homologados será publicada na **página do Programa de Pós-Graduação em Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social (PGCDS)** e/ou no mural da Secretaria dos Mestrados do Departamento de Ciências Domésticas – DCD/UFRPE, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da divulgação, dirigido a mesma Comissão colegiado que poderá reconsiderar ou não a decisão.
- 2.11 O não cumprimento de qualquer um dos itens do edital acarretará o cancelamento da inscrição do candidato.
- 2.12 A documentação e informação não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1 O processo seletivo abrangerá quatro etapas que incluem:

### 3.1.1 Primeira Etapa: Eliminatória

- 3.1.1.1 Prova escrita de conhecimento específico nas temáticas Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social no contexto da sociedade capitalista.

### 3.1.2 Segunda Etapa: Eliminatória

- 3.1.2.1 Prova escrita de interpretação de texto técnico-científico em língua inglesa.

### 3.1.3 Terceira Etapa: Classificatória

- 3.1.3.1 Defesa do Pré-projeto de Pesquisa

### 3.1.4 Quarta Etapa: Classificatória

- 3.1.4.1 Análise do Curriculum Vitae, Modelo Lattes-CNPq  
3.1.4.2 Análise do Histórico Escolar

## 3.2 Processo Seletivo e Cronograma

<b>Etapas do Processo Seletivo</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários<sup>1</sup></b>	<b>Local</b>
1. Inscrições (inclui formulário online, diploma e histórico da graduação escaneado, currículo Lattes sem comprovação, pré-projeto de pesquisa, GRU paga no Banco do Brasil dentro do vencimento)	07/10 a 11/11/2013	Das 10h00 do dia 07 de outubro às 16h00 do dia 04 de novembro, horário local de Recife	Através do endereço <a href="http://www.editais.prppg.ufrpe.br">www.editais.prppg.ufrpe.br</a>
2. Divulgação da homologação das inscrições	18/11/2013	12h00	Mural do DCD-UFRPE e/ou na página do PPGCDS <sup>2</sup>
3. Prazo recursal <sup>3</sup>	ver nota 3		
4. Prova escrita em conhecimentos específicos (etapa eliminatória)	25/11/2013	9h00 às 13h00	Auditório do DCD-UFRPE ou outro local informado no Mural do DCD e/ou na página do PPGCDS <sup>2</sup> .
5. Divulgação do resultado da prova escrita em conhecimentos específicos	27/11/2013	18h00	Mural do DCD-UFRPE e/ou na página do PPGCDS <sup>2</sup>
6. Prazo recursal <sup>4</sup>	ver nota 4		
7. Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Inglês (etapa eliminatória)	03/12/2013	9h00 às 13h00	Auditório do DCD-UFRPE ou outro local informado no Mural do DCD.
8. Divulgação dos resultados da prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em inglês	05/12/2013	12h00	Mural do DCD-UFRPE e/ou na página do PPGCDS <sup>2</sup>
9. Prazo recursal <sup>4</sup> 10. Prazo de entrega do Plano de Pesquisa do/a Candidato/a impresso (versão igual à enviada online no momento da inscrição), dos comprovantes do Currículo Lattes, do diploma ou documento equivalente do curso de graduação e do histórico escolar do Curso de Graduação.	ver nota 4  11/12 a 12/12/2013	8h00 às 12h00	Secretaria do PPGCDS -DCD/UFRPE
11. Apresentação do Pré-	17/12/2013	8h00 às 12h00	Auditório do DCD-UFRPE ou outro

Projeto de Pesquisa do/a Candidato/a (etapa classificatória).	a 19/12/2013	e 14h00 às 18h00	local informado no Mural do DCD e na página do PPGCDS <sup>2</sup>
12. Análise do Currículo e Histórico Escolar (etapa classificatória)	07/01/2014 a 09/01/2014	8h00 às 18h00	DCD-UFRPE, sessão reservada.
13. Divulgação do resultado final (classificação geral dos candidatos)	13/01/2014	12h00	Mural do DCD-UFRPE e/ou na página do PPGCDS <sup>2</sup>
14. Prazo recursal <sup>4</sup>	ver nota 4		
15. Matrícula no PGCDS	06/03/2014 a 14/03/2014	8h00 às 12h00	Secretaria do PGCDS
16. Início das aulas do PGCDS	Previsto para 18/03/2014	9h00	Sala de Aula do PGCDS

Notas:

(1) Os horários das etapas do concurso poderão sofrer alterações pela Comissão de Seleção, se necessário.

(2) <http://www.pgcds.ufrpe.br/>

(3) Cinco dias a contar da data de divulgação do resultado.

(4) Três dias a contar da data de divulgação do resultado.

A Seção de Comunicação e Administração localiza-se no prédio da administração auxiliar da UFRPE/campus Dois Irmãos. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo de discentes para ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2013.

- 3.3 A prova escrita de conhecimento específico sobre as temáticas Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social no contexto da sociedade capitalista, bem como a prova de interpretação de texto técnico-científico em língua inglesa, terão caráter eliminatório.
- 3.4 Durante essas etapas, fica assegurado ao candidato eliminado o direito de recorrer no prazo de 3 (três) dias, definidos no cronograma de seleção, a contar da data da divulgação, para o Colegiado de Coordenação Didática (CCD) a Comissão de Seleção do Programa de Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social (PGCDS).
- 3.5 Fica assegurado ao candidato eliminado, e que recorrer no prazo estabelecido, continuar participando da seleção até o julgamento final do recurso.
- 3.6 O Pré-Projeto de Pesquisa deverá conter de 06 a 08 páginas, utilizando a seguinte formatação: espaçamento de 1,5; em folha tamanho A4, fonte Arial número 12, todas as margens de 2,5cm. Adicionalmente, o documento deve conter uma 1ª capa com o nome do/a candidato/a e o título do pré-projeto seguido por uma 2ª Capa (folha de rosto) contendo o título do pré-projeto, o resumo de até 15 linhas e a Linha de pesquisa a qual o/a candidato/a pretende se vincular, **sem** o nome do/a candidato/a. O pré-projeto de pesquisa deve conter os itens abaixo, que, preferencialmente, devem estar dispostos na seguinte ordem:
- a) Justificativa
  - b) Problema de pesquisa

- c) Objetivos
- d) Fundamentos teórico-conceituais ou revisão de bibliografia
- e) Procedimentos metodológicos da pesquisa
- f) Referências bibliográficas

- 3.7 O *Curriculum Vitae*, registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), deverá conter as informações da produção intelectual (científica) de 2008 a 2013, devidamente comprovadas.
- 3.8 Apenas os/as candidatos/as aprovados/as na provas escritas das Primeira e Segunda Etapas do processo seletivo, (conhecimentos específicos das temáticas do Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social e interpretação de texto técnico-científico em língua inglesa) deverão entregar, na Secretaria dos Mestrados do Departamento de Ciências Domésticas/UFRPE, durante o período de **11 e 12 de dezembro de 2013**, no horário de 08h00 às 12h00, em envelope lacrado:
- a) Três cópias do Pré-Projeto de Pesquisa impresso e idêntico aquele enviado online durante a inscrição (item 3.5)
  - b) Cópia do Currículo Lattes com documentação comprobatória do Currículo Lattes (item 3.6), organizada na mesma sequência apresentada no Anexo II destas Normas Complementares.
  - c) Cópia autenticada do Diploma de Graduação (ou documento equivalente).
  - d) Cópia autenticada do Histórico Escolar de graduação.

#### 4. **DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 Somente serão divulgados os resultados parciais das etapas que tiverem o caráter eliminatório.
- 4.2 O resultado final da seleção corresponde à média ponderada das notas auferidas em cada uma das etapas, devendo ser publicado obedecendo rigorosamente a classificação obtida por cada candidato/a que atingir os critérios mínimos definidos.
- 4.3 O resultado final será publicado na página do PGCDs e/ou no mural da secretaria dos Mestrados do Departamento de Ciências Domésticas/UFRPE.
- 4.4 Fica assegurado ao/à candidato/a o direito de recorrer do resultado final ao Colegiado do PGCDs, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

#### 5. **DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

- 5.1 A prova de conhecimento terá 4 (quatro) horas de duração máxima e versará sobre tema anunciado no início da sessão pela Comissão de Seleção, definido à luz das linhas de pesquisa do PGCDs e articulado com a bibliografia sugerida no Anexo I deste Edital.

- 5.2 A prova em questão, de caráter eliminatório, avaliará o domínio de conhecimento específico e a capacidade do/da candidato/a na discussão de conteúdos nas temáticas Consumo, Cotidiano, Desenvolvimento Social no contexto da sociedade capitalista.
- 5.3 São critérios para avaliação da prova de conhecimento específico:
- a) clareza e propriedade do uso da linguagem;
  - b) domínio dos conteúdos evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada pelo PGCDS;
  - c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
  - d) coerência no desenvolvimento das idéias;
  - e) capacidade argumentativa, pertinência e articulação da problematização relacionada às temáticas da prova.
- 5.4 A Secretaria do PGCDS adotará um sistema de codificação para os/as candidatos/as, evitando a identificação das provas por parte da Comissão de Seleção, no momento das correções.
- 5.5 Durante a prova, não será permitida a consulta a livros ou quaisquer outros materiais bibliográficos impressos, bem como a utilização de recursos eletrônicos e de informática (*notebooks, tablets, ipods*, celulares e similares).
- 5.6 A elaboração e correção da prova escrita de conhecimento específico serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.
- 5.7 A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à prova.
- 5.8 Será eliminado/a do Processo de Seleção do PGCDS, o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Prova de Conhecimento Específico.

## **6. DA PROVA DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO TÉCNICO-CIENTÍFICO EM LINGUA INGLESA**

- 6.1 A prova de interpretação de texto técnico-científico em língua inglesa, de caráter eliminatório, avaliará a capacidade de compreensão do candidato na língua inglesa exclusivamente, não sendo permitido o exame de suficiência em outras línguas.
- 6.2 A prova em questão será realizada simultaneamente por todos/as os/as candidatos/as inscritos/as e terá duração máxima de 4 (quatro) horas.
- 6.3 A Secretaria do PGCDS adotará um sistema de codificação para os/as candidatos/as, evitando a identificação das provas por parte da Comissão de Seleção, no momento das correções.
- 6.4 A prova constará da compreensão, interpretação e/ou tradução de textos ou artigos científicos, preferencialmente na área de Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social no contexto da sociedade capitalista.
- 6.5 A prova será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Demonstração da capacidade de compreensão do texto (0 a 2 pontos);
  - b) Resposta correta às questões formuladas segundo os textos objeto desta prova (0 a 8 pontos).
- 6.6 Os textos ou artigos apresentados nesta prova serão em inglês, porém as perguntas, respostas e traduções serão realizadas na língua portuguesa.
- 6.7 Durante a prova, será permitida a consulta a dicionários ou quaisquer outros materiais bibliográficos impressos levados pelo candidato, porém será proibida à utilização de recursos eletrônicos e de informática (*notebooks, tablets, ipods*, celulares e similares).
- 6.8 Não serão permitidos empréstimos, entre os/as candidatos/as, de quaisquer materiais durante a realização da prova.
- 6.9 A elaboração e correção da prova de interpretação de texto técnico-científico em inglês serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.
- 6.10 A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à prova.
- 6.11 Será eliminado/a do Processo de Seleção do PGCDs, o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Inglesa.

## 7. DA DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DO/DA CANDIDATO/A

- 7.1 Só se submeterão à defesa do Pré-Projeto de Pesquisa do/da Candidato/a os/as que forem **aprovados/as em ambas** Primeira e Segunda Etapas, respectivamente, prova escrita de conhecimento específico e prova escrita de interpretação de texto técnico-científico em língua inglesa.
- 7.2 O Pré-projeto de pesquisa será avaliado utilizando o conteúdo entregue previamente, tendo o/a candidato/a até 10 (dez) minutos para apresentação (oral).
- 7.3 A comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa levando em consideração os seguintes critérios de avaliação:
- a) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto de pesquisa, justificativa, problematização e objetivos (0 a 3 pontos);
  - b) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (0 a 3 pontos);
  - c) Conexão entre o objeto de pesquisa e os procedimentos metodológicos propostos (0 a 2 pontos);
  - d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (0 a 2 pontos).
- 7.4 Nesta etapa os membros examinadores poderão argüir o candidato/a.
- 7.5 A apresentação não poderá ser assistida pelos/as candidatos/as que ainda não se apresentaram.

7.6 Será realizada gravação digital da apresentação de todos/as os/as candidatos/as.

## **8. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR**

8.1 Na análise curricular, só serão considerados os itens dispostos no Anexo II deste Edital.

8.2 Os itens do Anexo II só serão pontuados mediante apresentação de documentação comprobatória.

8.3 Só será analisada a produção intelectual (científica) obtida de 2008 a 2013.

8.4 O candidato que obtiver pontuação máxima na análise curricular receberá a nota 10,0 (dez). Os demais candidatos receberão notas relativas a esta pontuação máxima.

## **9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

9.1 A Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo de discentes para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2014, será designada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PGCDS.

9.2 A Comissão de Seleção e Admissão será constituída pelas docentes Laura Susana Duque-Arazola, Maria Alice Vasconcelos Rocha, Joseana Maria Saraiva, Maria de Fátima Paz Alves e Raquel Aragão Uchoa Fernandes como titulares e Marcelo Machado Martins como suplente, todos/as credenciados/as no PGCDS.

9.3 A Presidência será indicada pelo CCD do PGCDS. Na ausência desta indicação, a escolha do Presidente será decidida pelos próprios membros da Comissão de Seleção e Admissão.

## **10. DO RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS)**

10.1 O Resultado Final (RF) de cada candidato/a será obtido pela média ponderada das notas da prova de conhecimentos específicos (PE), da prova de interpretação de texto técnico-científico em inglês (PI), do pré-projeto de pesquisa (PP) e da análise de currículo e histórico escolar (AC), conforme a seguinte fórmula:

$$RF = [(PE \times 0,4) + (PI \times 0,2) + (PP \times 0,2) + (AC \times 0,2)]$$

10.2 Na classificação geral, os/as candidatos/as serão ordenados em ordem decrescente de Notas Finais;

10.3 Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver Resultado Final (RF) igual ou superior a 7,0 (sete).

10.4 Os/As candidatos/as aprovados/as serão classificados/as em ordem decrescente quanto ao Resultado Final (RF), em obediência ao número de vagas do certame e, portanto, os 12 (doze) primeiros candidatos/as estarão aptos/as a se matricularem no 1º semestre letivo de 2014 do PGCDS.

## **11. DOS RECURSOS**

- 11.1 Das divulgações da homologação das inscrições e dos resultados das etapas eliminatórias e do resultado final (classificação geral) caberão recursos, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentados, junto ao CCD do PGCDs, nos prazos dispostos.
- 11.2 O CCD, ou a sua Presidência, em *ad referendum*, julgará o recurso.

## **12. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

- 12.1 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para ingresso no presente Edital.
- 12.2 Os critérios de classificação estão descritos no item 10 deste edital.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 As datas, horários e locais das etapas do processo seletivo serão realizadas de acordo com o quadro do item 3.2 deste Edital.
- 13.2 Os/As candidatos/as somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os/as que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 13.3 A realização da inscrição implica em restrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.
- 13.4 Anular-se-á, sumariamente, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo/a candidato/a e, ainda, se instado a fazê-lo, ele/ela não comprovar a exatidão de suas declarações em tempo hábil.
- 13.5 Será excluído do Processo Seletivo o/a candidato/a que:
  - a) Faltar a qualquer prova;
  - b) Apresentar comportamento considerado, a critério da Comissão de Seleção, incorreto ou incompatível com a lisura do processo seletivo;
  - c) Não cumprir os horários previamente divulgados pela Comissão de Seleção. Tolerância máxima de atraso: 10 minutos.
- 13.6 A Comissão de Seleção e Admissão, formada por pelo menos 04 docentes credenciados do PGCDs, é autônoma na avaliação das etapas seletivas do concurso.
- 13.7 O relatório da Comissão de Seleção e Admissão, homologado pelo CCD do Programa de Pós- Graduação caberá recurso dirigido ao próprio CCD do Programa no prazo improrrogável de 3 (três) dias a contar da data da divulgação do resultado.
- 13.8 Os/As 15 (quinze) candidatos/as selecionados/as serão convocados/as para matrícula pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em data a ser divulgada. O não comparecimento do/a candidato/a no prazo estabelecido pela Coordenação será tido como desistência, ficando a Coordenação autorizada a excluí-lo e a convocar o/a candidato/a seguinte na ordem de classificação geral.

- 13.9 Candidatos a mestrado com conclusão prevista para o final do segundo semestre letivo de 2013 poderão ser matriculados/as condicionalmente à apresentação da documentação de conclusão do curso. Esta matrícula somente será considerada efetiva após a apresentação de documentação, emitida por órgão competente para tal, de que o/a discente concluiu seu curso de graduação.
- 13.10 A Comissão de Seleção e Admissão do PGCDS decidirá os casos omissos.
- 13.11 A admissão ao PGCDS não assegura, por si só, a concessão de bolsa ao/à candidato/a.

## ANEXO I

PROGRAMA DE SELEÇÃO DO PGCDs, NÍVEL MESTRADO.

### **BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA PROVAS ESCRITAS:**

#### **Linha de Pesquisa: Culturas do Consumo**

Abrange os estudos e pesquisas teóricas e empíricas sobre o consumo individual e/ou coletivo, envolvendo as relações de consumo, suas representações e seus significados cultural, político, econômico e simbólico na construção dos sujeitos.

#### **Linha de Pesquisa: Cotidiano, Bem-Estar e Desenvolvimento Social**

Abrange os estudos e pesquisas teóricas e empíricas sobre a vida cotidiana, os processos de consumo e seus desdobramentos em movimentos político organizativos dos sujeitos consumidores e rebatimentos no desenvolvimento social local e regional.

#### **Bibliografia recomendada:**

- BARBOSA, Livia. Sociedade de consumo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.
- CAMPELL, Colin, O consumidor artesão: cultura, artesanaria e consumo em uma sociedade pós-moderna, Antropolítica, Revista Contemporânea de Antropologia e Ciência Política, nº 17 (2º sem, 04), Niteroi: EdUFF, 2004, p 45-67.
- CANCLINI, Nestor. Consumidores e cidadãos. Rio de Janeiro, Ed UFRJ, 2005.
- CARVALHO, Nelly de. Publicidade: a linguagem da sedução. São Paulo: Ática, 2000.
- MANDEL, Ernest. O Capitalismo Tardio. São Paulo: Abril Cultural, 1982 (Os Economistas). Caps: 2; 10,; 12; 14; 15; 17; 18
- MILLER, Daniel, Pobreza da Moralidade, Antropolítica, Revista Contemporânea de Antropologia e Ciência Política, nº 17 (2º sem, 04), Niteroi: EdUFF, 2004, p.21-43
- MOTA, Ana Elizabete (org). O Mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade, São Paulo: Cortez, 2010
- SOUZA, Jesse de. Batalhadores Brasileiros, Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010
- VERAS, Maura Pardini Bicudo. Trocando Olhares: uma introdução à construção da Sociologia da Cidade, São Paulo, Studio Nobel, 2000, cap. 3.

## ANEXO II

### ITENS QUE SERÃO PONTUADOS NA ANÁLISE DO CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR - Período de análise da produção intelectual (publicações): 2008 a 2013

a) **TITULAÇÃO** (pontuação máxima 10 pontos):

<i>Atividades</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Curso de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu)	5,0 pontos
Disciplina compatível com o PGCDs cursada em Programa de Pós-Graduação	1,0 ponto por disciplina com carga horária não inferior a 30 horas

b) **ATIVIDADES DE PESQUISA** (pontuação máxima 20 pontos):

<i>Atividade (Indicar local projeto, período, duração orientação, etc.)</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Atividade de Iniciação Científica ou similar (PIBIC, PIC, PIBITI, PIBID, PET)	5,0 pontos por ano
Monitoria (durante a graduação)	5,0 pontos por semestre
Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar (após a graduação)	5,0 pontos
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias universitárias colegiadas	5,0 pontos por projeto

c) **ATIVIDADES DE EXTENSÃO** (pontuação máxima 20 pontos):

<i>Atividade (Indicar local projeto, período, duração orientação, etc.)</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Participação em projeto de extensão registrado e aprovado por órgão colegiado de Universidade	5,0 pontos por projeto
Participação em Congresso/Simpósio com apresentação de trabalho	1,0 ponto por evento
Participação em eventos sem apresentação de trabalhos/resumos	0,1 ponto por evento

d) **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** (pontuação máxima 10 pontos):

<i>Atividade (Indicar local projeto, período, duração orientação, etc.)</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Atuação Profissional	0,2 pontos por ano ou fração
Consultor efetivado em projetos de pesquisa e extensão	1,0 ponto por experiência
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	0,2 pontos por experiência

e) **ATIVIDADES PRODUÇÃO/PUBLICAÇÃO** (pontuação máxima 20 pontos):

<i>Atividade (Indicar local projeto, período, duração orientação, etc.)</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
Publicação de livros com corpo editorial	10 pontos por livro
Publicação em revista científico-cultural com corpo editorial	5,0 pontos por artigo
Publicação de capítulo de livros com corpo editorial	3,0 pontos por capítulo
Publicação de trabalho completo em Anais de eventos técnico-científico-cultural	1,0 ponto por publicação
Publicação de resumo expandido em Anais de eventos técnico-científico-cultural	0,5 pontos por publicação
Publicação de resumo em Anais de eventos técnico-científico-cultural	0,1 ponto por publicação

f) **HISTÓRICO ESCOLAR:**

<i>Atividade (Indicar local projeto, período, duração orientação, etc.)</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
-----------------------------------------------------------------------------	-------------------------

Rendimento acadêmico/CRE no histórico escolar de Curso de Graduação.	CRE entre 5,0 e 7,0: 2,0 CRE entre 7,1 e 8,0: 3,0 CRE entre 8,1 e 9,0: 3,5 CRE acima de 9,0: 4,0
Láurea acadêmica (Graduação)	1,0 ponto por evento

Observações:

- i) Os casos omissos no Anexo II serão decididos pela Comissão de Seleção;
- ii) PGCDS refere-se a Consumo, Cotidiano e Desenvolvimento Social;
- iii) Áreas correlatas à PGCDS referem-se a Ciências Sociais Aplicadas e a Ciências Humanas
- iv) Apenas os itens dispostos no Anexo II serão pontuados, não sendo necessário anexar comprovantes de outros itens;
- v) Os comprovantes curriculares deverão ser anexados na sequência apresentada no Anexo II.

## ANEXO III

### SUMÁRIO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO EM CONSUMO, COTIDIANO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA UFRPE, PARA ENTRADA NO 1º SEMESTRE DE 2014

Você precisará ler o edital geral da UFRPE e as normas complementares do programa.

[http://www.ufrpe.br/prppg/novo\\_prppg/images/arquivos/CPFG-PRPPG/2013-2/Edital%20%20UFRPE%202013-2.pdf](http://www.ufrpe.br/prppg/novo_prppg/images/arquivos/CPFG-PRPPG/2013-2/Edital%20%20UFRPE%202013-2.pdf)

[http://www.ufrpe.br/prppg/novo\\_prppg/images/arquivos/CPFG-PRPPG/2013-2/CONSUMO%20COTIDIANO%20E%20DESENVOLVIMENTO%20SOCIAL.pdf](http://www.ufrpe.br/prppg/novo_prppg/images/arquivos/CPFG-PRPPG/2013-2/CONSUMO%20COTIDIANO%20E%20DESENVOLVIMENTO%20SOCIAL.pdf)

Sugerimos que você também visite o site do Programa para ver informações como área de concentração, linhas de pesquisa, corpo docente, etc.

<http://www.pgcads.ufrpe.br>

Resumidamente, você precisa:

- 1) Se cadastrar no sistema no endereço <http://www.editais.prppg.ufrpe.br>
- 2) Já logado no sistema, abrir outra janela com o endereço <http://www.editais.prppg.ufrpe.br/> e clicar no link para o formulário de inscrição.
- 3) Preencher o formulário,  
Área de concentração: Economia Doméstica  
Anexo 1 diploma e histórico da graduação escaneado (um único documento em pdf)  
Anexo 2 - não colocar nada  
Anexo 3 - currículo Lattes sem comprovação (um único documento em pdf)  
Anexo 4 – pré-projeto de pesquisa (um único documento em pdf)  
Anexo 5 - não colocar nada
- 4) clicar em inscrever
- 5) Ir para minhas inscrições no menu lateral e pedir para gerar boleto GRU
- 6) Pagar GRU no Banco do Brasil.
- 7) Aguardar a lista de inscrições homologadas a ser divulgada no dia 12/11/2013.

Lembramos que todos/as os/as docentes estarão em recesso escolar do dia **28/09/2013 a 20/10/2013.**

Qualquer dúvida, contactar o PGCADS pelo telefone 3320-6538 ou email [coordenação@pgcads.ufrpe.br](mailto:coordenação@pgcads.ufrpe.br)

Não se esqueçam que as inscrições se encerram no dia **04/11/2013** às 16h.

Boa sorte!